

L. E. I. N.º 22/62

SUMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Capanema para o exercício de 1.970.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente:

L. E. I.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Capanema, para o exercício Financeiro de 1.970, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a Despesa em NCr\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil cruzeiros novos).

Art. 2º - A receita geral será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES:

1.1 - Receita Tributária NCr\$ 174.900,00
1.4 - Transferências Correntes..... NCr\$ 238.200,00
1.5 - Receitas Diversas..... NCr\$ 32.700,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL:

2.3 - Alienação de Bens e Imóveis..... NCr\$ 5.000,00
2.5 - Transferências de Capital..... NCr\$ 231.200,00
2.6 - Outras Receitas de Capital NCr\$ 58.000,00
2.6 - " " " NCr\$ 294.200,00
TOTAL DA RECEITA..... NCr\$ 740.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma especificada no anexo nº 2, conforme o seguinte desdobramento:

0 - Governo e Administração Geral	NCr\$	51.380,00
1 - Administração Financeira	NCr\$	47.598,00
2 - Defesa e Segurança	NCr\$	5.100,00
3 - Recursos Naturais e Agro-Pecuário	NCr\$	12.060,00
4 - Viagens, Transportes e Comunicações	NCr\$	307.320,00
5 - Educação e Cultura	NCr\$	160.090,00
6 - Saúde	NCr\$	6.000,00
7 - Bem estar Social	NCr\$	36.300,00
8 - Serviços Urbanos	NCr\$	114.160,00
TOTAL DA DESPESA		NCr\$ 740.000,00

Art. 4º - Fica e Executivo autorizado a:

a) - efetuar operação de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (Art. 69 da Constituição Federal de 1967.

b) - proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Novembro de 1969.



Dr. Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado